



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 226/X**  
**Orçamento do Estado para 2009**

**Proposta de eliminação**

**CAPÍTULO XVII**  
**Disposições finais**

**Artigo 138.º**

Eliminado.

Assembleia da República, 14 de Novembro de 2008

Os Deputados

Justificação: A alteração ao Decreto Regulamentar nº 2/2008, de 10 de Janeiro no sentido de contornar o disposto no Código de Processo Administrativo no que toca à publicação em Diário da República de Delegações de Competências no âmbito da Administração Pública é introduzida no Capítulo das Disposições Finais do Orçamento do Estado para 2009 como forma de permitir ao Governo a supressão de uma burocracia que resulta das suas orientações para o regime de avaliação de desempenho de professores. A alteração a esse regime deve partir da base da discussão democrática e de um processo negocial.

Ao mesmo tempo, a prova de que o Governo carece de ultrapassar as disposições do Código de Processo Administrativo e simultaneamente faltar aos necessários procedimentos de transparência nos processos de delegação de competências, demonstram bem o enredo de burocracias e injustiças que o Governo gerou com este Regime que ora quer alterar por via do Orçamento do Estado.